



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 02/2008, DE 07 DE MARÇO DE 2008.

Altera o perímetro urbano da cidade de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de **PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, Sr. José Antonio Vasconcelos da Costa, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedra Lavrada, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O perímetro urbano da sede do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, passa a ter a seguinte descrição perimétrica: inicia no **Marco "1"**, implantado na intersecção das propriedades Rurais Sítio Malhada da Jurema com Sítio Açude da Prefeitura, (**Coordenadas geográficas: Latitude -06°45,56995', Longitude -36°28,45054'; Coordenadas UTM: E = 779209,833m, N = 9252110,230m e altitude 512,985m**); daí segue por 360,539 metros em linha reta (azimute: 310°09'20,54"), até encontrar o **Marco "2"** ao lado direito da estrada vicinal Pedra Lavrada-PB – Parelhas-RN (**Coordenadas geográficas: Latitude -06°45,44466', Longitude -36°28,60066'; Coordenadas UTM: E = 778934,282m, N = 9252342,724m e altitude 515,629m**); daí reflete à direita (azimute: 41°33'41,32") e segue por 647,354 metros por uma linha reta até encontrar o **Marco "3"** nas proximidades da sede do Sítio Canta-Galo (**Coordenadas geográficas: Latitude -06°45,18083', Longitude -36°28,36909'; Coordenadas UTM: E = 779363,717m, N = 9252827,064m e altitude 507,458m**); daí segue por 478,983 metros em linha reta (azimute: 24°14'30,06") até encontrar o **Marco "4"** localizado no lado Sul da Mineração Vasconcelos com a estrada municipal sentido Pedra Lavrada-PB – Sítio Moleques (**Coordenadas geográficas: Latitude -06°44,94346', Longitude -36°28,26365', Coordenadas UTM: E = 779560,376m, N = 9253263,799m e altitude 511,063m**); daí, reflete à direita (azimute: 119°21'32,90") e segue por 671,549 m em linha reta, cruzando a estrada municipal sentido sede do Município de Pedra Lavrada e a Rodovia PB-177, até encontrar o **Marco "5"**, (**Coordenadas geográficas: Latitude -06°45,12032', Longitude -36°27,94528'; Coordenadas UTM: E = 780145,607m, N =**



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



9252934,588m e altitude 521,157m); localizado nos limites fronteiriços da propriedade rural de Francisco Mirabeau Medeiros Fernandes com Sítio Salgadinho; daí reflete à esquerda (azimute: 107°04'15,70") e segue por 599,554m em linha reta cruzando a propriedade rural "Sítio Chã" até o **Marco "6"** (**Coordenadas geográficas: Latitude -06°45,21413', Longitude -36°27,63392'; Coordenadas UTM: E = 780718,735m e N = 9252758,588m e altitude 524,762m**), localizado no Dique do Açude dos Herdeiros de Egídio Gomes Barreto; daí reflete a direita (azimute: 144°42'29,94") e segue por 461,13m em linha reta até o **Marco "7"** (**Coordenadas geográficas: Latitude -06°45,41735', Longitude -36°27,48842'; Coordenadas UTM: E = 780985,004m e N = 9252382,406m e altitude 539,902m**) localizado à margem esquerda da Rodovia PB-177 sentido Pedra Lavrada - Soledade-PB; daí reflete à direita (azimute 237°56'29,51") e segue em linha reta por 217,581m até o **Marco "8"** (**Coordenadas geográficas: Latitude -06°45,48035', Longitude -36°27,58789'; Coordenadas UTM: E = 780801,035m e N = 9252267,189m e altitude 525,00 m**), daí segue em linha reta (azimute: 243°37'53,14") por 1.225,978m até o **Marco "9"** (**Coordenadas geográficas: Latitude -06°45,77870', Longitude -36°28,18215'; Coordenadas UTM: E = 779702,614m e N = 9251722,679m e altitude 523,560m**) localizado no limite Sul do Loteamento Tomires da Costa Vasconcelos; daí reflete à direita (azimute: 279°59'08,15") e segue em linha reta por 120,66m até o **Marco "10"** (**Coordenadas geográficas: Latitude -06°45,76771', Longitude -36°28,24657'; Coordenadas UTM: E = 779583,955 m e N = 9251743,571m e altitude 517,071m**) localizado no limite Sudoeste do Loteamento Tomires da Costa Vasconcelos; daí reflete à direita (azimute: 314°25'22,28") e segue em linha reta por 523,854 m até o **Marco "1"**, marco este onde teve início e finda a presente descrição perimétrica".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito

Pedra Lavrada – PB, em 07 de março de 2008.

José Antonio Vasconcelos da Costa
Prefeito